

# DIÁRIO OFICIAL



PAÇO MUNICIPAL | 2022  
ANO 2 | EDIÇÃO 338

PODER EXECUTIVO  
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

[www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br)

Online

## UMA CIDADE PARA TODOS

Nossa cidade está de cara nova para modernizar,  
criar novas histórias e valorizar conquistas futuras.

*Lugar  
de gente  
Feliz*

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO N.º 6960/2022  
De 08 de dezembro de 2022.**

**“ESTABELECE NORMAS  
RELATIVAS AO  
ENCERRAMENTO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E  
FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE  
2022, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal Nº 4.320/64 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços das Esferas de Governo;

**CONSIDERANDO** o encerramento do exercício de 2022 e o consequente levantamento do Balanço Geral para análise e conferência das informações e lançamentos contábeis, com providências cujas formalizações devem ser realizadas a contento e previamente;

**CONSIDERANDO** que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente nos prazos fixados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de equalizar receitas e despesas, e especialmente obedecer às disposições da EC nº 53/2006 (Educação) e EC nº 29/2000 (Saúde);

**CONSIDERANDO** ainda a troca do Sistema integrado de Gestão Pública que está fase de conversão de dados e treinamentos, e terá a implantação definitiva em 02 de janeiro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** A Administração Direta realizará sua execução orçamentária e financeira no final do exercício de 2022, bem como sua escrituração contábil e demais atividades de encerramento de balanço, estritamente de acordo com os prazos e normas fixadas neste Decreto.

**Art. 2.º** As despesas correntes e de capital, a conta dos recursos orçamentários vigentes, somente poderão ser legalmente empenhadas se encaminhadas até o dia **09 (nove) de dezembro de 2022**, e com entrega das respectivas notas fiscais **até 16 (dezesesseis) de dezembro de 2022**, para serem efetuados os respectivos pagamentos, respeitando a ordem cronológica.

**§ 1.º** As despesas administrativas emergenciais e imperiosas, **devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal**, somente deverão ocorrer nas **Secretarias de Saúde, de Educação e Serviços Públicos**.

**§ 2.º** Após a data de **16 (dezesesseis) de dezembro de 2022** serão anuladas todas as reservas e empenhos orçamentários não utilizados, **exceto eventuais empenhos vinculados as transferências e convênios**

**estaduais e federais, se forem solicitadas e justificadas pela Secretaria responsável, além dos previstos no § 1º deste Artigo**, podendo, ainda, estas serem anuladas tão logo sabidas não haver tempo hábil para registros no exercício a ser encerrado.

**Art. 3.º** A liquidação de despesas regularmente empenhadas, conforme o art. anterior deverá ocorrer até o dia **29 (vinte e nove) de dezembro de 2022**, sendo que, para tanto, os Órgãos da Administração direta, através do Setor de Compras e do Setor de Licitações, deverão comunicar aos fornecedores que **o recebimento de mercadorias (no almoxarifado) e serviços** (pelos requisitantes) somente será aceitos até **16 (dezesesseis) de dezembro de 2022**, data máxima que o Setor de Contabilidade aceitará as respectivas notas fiscais para liquidação dos empenhos correspondentes, exceto mercadorias e serviços da educação.

**Art. 4.º** Até **29 (vinte e nove) de dezembro de 2022**, a Contabilidade Municipal deverá verificar e analisar todas as despesas empenhadas à conta de recursos orçamentários de 2022, liquidando tão somente aquelas que possuem execução física no exercício, **cancelando total ou parcialmente, os empenhos de despesas que não atendam a este critério, tudo conforme determina o inciso II do art. 50 da LC nº 101/2000.**

**Art. 5.º** Os registros de receita do exercício deverão ser efetivados até **30 (trinta) de Dezembro de 2022** mediante ingresso regular dos recursos.

**Art. 6.º** As prestações de contas dos adiantamentos e diárias para despesas de viagens deverão ser feitas **até dia 16 (dezesesseis) de Dezembro de 2022.**

**Art. 7.º** As despesas do exercício financeiro de 2022 **que tiveram sua execução física efetivada**, porém, ficarem pendentes de pagamento até 31 de Dezembro do ano vigente serão inscritas no final do exercício como **Restos a Pagar**, indicando o exercício que correspondem e por credor, conforme determina o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 8.º** Os Senhores Secretários ficam alertados sobre a sua obrigação em não permitir que eventuais despesas públicas, sob pena de responsabilidade, fiquem sem o devido processo regular até os prazos estabelecidos neste Decreto.

**Art. 9.º** A Secretaria de Finanças dará fiel cumprimento aos prazos e providências previstas neste Decreto, auxiliada pelas demais Secretarias e setores administrativos do Executivo Municipal, em obediência às normas e procedimentos legalmente aceitos, adotando tudo o que for necessário, inclusive, editando normas complementares visando à execução deste Decreto.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

## DECRETO Nº 6923 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 2.325.968,07 e, dá outras providências”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA,**

**Artigo 1o.-** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 2.325.968,07 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
	3		04.122.0002.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	8.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	21		04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	21		04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	2.260,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	03	00	GUARDA MUNICIPAL		
	30		06.182.0002.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	7.750,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	32		06.182.0002.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	24.200,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	42		06.182.0002.2053.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	7.900,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

01	04	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	49		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	14.085,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	50		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	2.800,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	51		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	19.900,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	05	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	61		04.123.0002.2008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	350,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	64		04.123.0002.2008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	55.250,88
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	06	00	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS		
	74		04.122.0002.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	1.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	08	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	110		15.122.0007.2013.0000	FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	270.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	115		15.122.0007.2013.0000	FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	56.400,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	118		15.122.0007.2013.0000	FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	75.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	127		15.452.0007.2014.0000	FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	2.400,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

01	08	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	129	15.452.0007.2014.0000	FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	3.650,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	136	15.452.0007.2015.0000	FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	131.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	146	15.452.0008.2016.0000	MODERNIZAÇÃO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA	3.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	148	15.452.0008.2016.0000	MODERNIZAÇÃO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA	3.250,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	09	00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
	158	18.122.0009.2018.0000	INFRA ESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	3.200,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	161	18.122.0009.2018.0000	INFRA ESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	45.900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	164	18.541.0009.2055.0000	INFRA ESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	10	01	ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA		
	173	12.122.0003.2019.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	50,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	178	12.306.0003.2026.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	389.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 008	CONVÊNIO QESE		
	186	12.361.0003.2031.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	26.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	187	12.361.0003.2031.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.200,00	



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 05 Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18160-000  
 200 008 Salto de Pirapora - SP | CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

01	10	01	ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA		
		190	12.361.0003.2031.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	98.650,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
		212	12.365.0003.2020.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	275.853,86
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
		214	12.365.0003.2020.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	6.700,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
		215	12.365.0003.2020.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 008	CONVÊNIO QESE	
		216	12.365.0003.2020.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	880,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			212 001	PDDE- - CRECHE	
		218	12.365.0003.2020.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	72.100,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
		228	12.365.0003.2021.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.700,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
		229	12.365.0003.2021.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	342,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 008	CONVÊNIO QESE	
		232	12.365.0003.2021.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	49.400,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
		243	12.367.0003.2029.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	245.826,45
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	
		247	12.367.0003.2029.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.820,00



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

01	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
299	10.122.0004.2034.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	275,00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	001 00
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
300	10.301.0004.2035.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	250.000,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
307	10.301.0004.2035.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	2.000,00	
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
322	10.301.0004.2035.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	800,00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	001 00
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
323	10.301.0004.2035.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	12.415,88	
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	005 00
		300 047	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			SUS UNIFICADA CUSTEIO FEDERAL		
328	10.301.0004.2040.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	150,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
335	10.302.0004.2036.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	38.650,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	001 00
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
355	10.302.0004.2041.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	2.011,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	005 00
		300 047	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			SUS UNIFICADA CUSTEIO FEDERAL		
359	10.302.0004.2041.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	5.100,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	005 00
		300 047	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			SUS UNIFICADA CUSTEIO FEDERAL		
379	10.304.0004.2038.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	1.500,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	001 00
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
380	10.304.0004.2038.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	50,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07**(15) 3491-9595****Finanças**

01	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		390	10.304.0004.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL			1.900,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	001 00
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
		391	10.304.0004.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL			6.650,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	005 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			300 047	SUS UNIFICADA CUSTEIO FEDERAL				
01	12	00	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO					
		398	08.122.0005.2042.0000	FORTALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS			650,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	001 00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
		418	08.244.0005.2045.0000	FORTALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS			148,00	
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	001 00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
		425	08.244.0005.2045.0000	FORTALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS			730,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	001 00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
		428	08.244.0005.2045.0000	FORTALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS			10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	005 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			500 002	SCFV/CRAS/PBT				
		450	11.331.0005.2046.0000	FORTALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS			300,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	001 00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
01	13	00	SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO					
		465	13.392.0006.2048.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA			900,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	001 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		466	13.392.0006.2048.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA			4.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.:	001 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		467	13.392.0006.2048.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA			47.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	001 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

485	27.812.0006.2047.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA	3.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
01 13 00	SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO		
486	27.812.0006.2047.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA	5.020,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Artigo 2o.-** A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 521.680,31 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e um centavos), superávit financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 389.880,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta reais), e R\$ 1.414.407,76 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos) nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:

01 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO		
12	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-3.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
01 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
20	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-4.250,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
01 03 00	GUARDA MUNICIPAL		
26	06.182.0002.1003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-48.560,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
27	06.182.0002.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
28	06.182.0002.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-8.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
40	06.182.0002.2053.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-7.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
01 04 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
44	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-78.550,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	52	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-31.300,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
01	05	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	60	04.123.0002.2008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-6.400,88
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
	63	04.123.0002.2008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-350,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
	65	04.123.0002.2008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-1.100,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
	67	99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-177.200,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
01	06	00	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	
	71	04.122.0002.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-1.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
01	07	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
	77	04.122.0002.1004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-99.915,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
	79	04.122.0002.1004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-57.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
	80	04.122.0002.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
01	08	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
	124	15.452.0007.2014.0000	FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	-100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

141	15.452.0007.2017.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	-4.850,00 F.R. Grupo: 0 0100
01 08 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
150	15.452.0008.2016.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	MODERNIZAÇÃO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	-4.200,00 F.R. Grupo: 0 0100
01 10 01	ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA		
167	12.122.0003.1006.0000 4.4.90.52.00 01 220 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-7.300,00 F.R. Grupo: 0 0100
183	12.361.0003.2031.0000 3.1.90.13.00 01 220 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-8.200,00 F.R. Grupo: 0 0100
185	12.361.0003.2031.0000 3.3.90.14.00 01 220 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
189	12.361.0003.2031.0000 3.3.90.36.00 01 220 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-58.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
212	12.365.0003.2020.0000 3.3.50.39.00 01 212 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-1.800,00 F.R. Grupo: 0 0100
219	12.365.0003.2020.0000 3.3.90.39.00 05 200 008	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS CONVÊNIO QESE	-6.642,00 F.R. Grupo: 0 0500
223	12.365.0003.2020.0000 4.4.90.52.00 05 200 008	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS CONVÊNIO QESE	-2.300,00 F.R. Grupo: 0 0500
230	12.365.0003.2021.0000 3.3.90.32.00 05 200 008	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS CONVÊNIO QESE	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 0500



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

	236	12.365.0003.2021.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-1.700,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
	237	12.365.0003.2021.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 008	CONVÊNIO QESE		
01	10	01	ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA		
	238	12.366.0003.2056.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
	239	12.366.0003.2056.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-70.600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
	243	12.367.0003.2029.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.100,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
	249	12.367.0003.2029.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-1.820,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
01	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	298	10.122.0004.2034.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	-275,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	316	10.301.0004.2035.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	330	10.301.0004.2040.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	-150,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	342	10.302.0004.2037.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	-3.138,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	348	10.302.0004.2037.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	-2.011,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	047	SUS UNIFICADA CUSTEIO FEDERAL	
	350	10.302.0004.2041.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	-9.277,88
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	357	10.302.0004.2041.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	-11.750,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 047	SUS UNIFICADA CUSTEIO FEDERAL	
01	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	361	10.302.0004.2049.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	-250.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	372	10.302.0004.2058.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	-1.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	377	10.304.0004.2038.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	-50,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
01	12	00	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO	
	399	08.122.0005.2042.0000	FORTEALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS	-650,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	413	08.243.0005.2044.0000	FORTEALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS	-148,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	415	08.244.0005.2045.0000	FORTEALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 002	SCFV/CRAS/PBT	
	432	08.244.0005.2045.0000	FORTEALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS	-300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	452	11.331.0005.2046.0000	FORTEALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS	-300,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

01	13	00	SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO		
	469		13.392.0006.2048.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA	-4.100,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	483		27.812.0006.2047.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA	-320,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	13	00	SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO		
	491		27.812.0006.2060.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA	-40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

**Artigo 3o.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de outubro de 2022.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
Secretária Geral de Gabinete - Substituta



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

## DECRETO Nº 6933 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

***“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 35.039,73 e, da outras providências”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1881/2022:

### DECRETA,

**Artigo 1o.-** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 35.039,73 (trinta e cinco mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

01	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	575	10.302.0004.2036.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		35.039,73
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 066	CIRURGIAS ELETIVAS - ESTADO		

**Artigo 2o.-** A cobertura do referido crédito deverá ser processado mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 nos valores de R\$ 35.039,73 (trinta e cinco mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos).

**Artigo 3o. -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 17 de outubro de 2022.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
Secretária Geral de Gabinete - Substituta



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

## DECRETO Nº 6936 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

***“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 2.000,00 e, da outras providências”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1867/2022:

**DECRETA,**

**Artigo 1o.-** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

01	09	00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
	165	18.541.0009.2055.0000	INFRA ESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE		2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Artigo 2o.-** A cobertura do referido crédito deverá ser processado mediante redução de dotação nos termos do Inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de 2.000,00 (dois mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

01	09	00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
	560	18.541.0009.2055.0000	INFRA ESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE		-2.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00180
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Artigo 3o. -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 21 de outubro de 2022.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
Secretária Geral de Gabinete - Substituta



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

## DECRETO Nº 6942 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 9.700,00 e, da outras providências”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1889/2022:

**DECRETA,**

**Artigo 1o.-** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 9.700,00 (nove mil e seiscentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

01	03	00	GUARDA MUNICIPAL		
	584	06.182.0002.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA		9.700,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		

**Artigo 2o.-** A cobertura do referido crédito deverá ser processada mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 nos valores de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

**Artigo 3o. -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de novembro de 2022.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
Secretária Geral de Gabinete - Substituta



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

## DECRETO Nº 6943 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

***“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 76.215,00 e, da outras providências”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1880/2022:

### DECRETA,

**Artigo 1o.-** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 76.215,00 (setenta e seis mil e duzentos e quinze reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

01	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		574	10.302.0004.2036.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	76.215,00
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00281
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 057	EMENDA CUSTEIO	

**Artigo 2o.-** A cobertura do referido crédito deverá ser processada mediante redução de dotação nos termos do Inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de 76.215,00 (setenta e seis mil e duzentos e quinze reais), da seguinte dotação orçamentária:

01	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		563	10.302.0004.2036.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	-76.215,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00281
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 057	EMENDA CUSTEIO	

**Artigo 3o. -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 10 de novembro de 2022.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
Secretária Geral de Gabinete - Substituta



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

## DECRETO Nº 6946 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

***“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 230.681,19 e, da outras providências”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1881/2022:

### DECRETA,

**Artigo 1o.-** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 230.681,19 (duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

01	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		575	10.302.0004.2036.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		230.681,19
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00281
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			300 066	CIRURGIAS ELETIVAS - ESTADO		

**Artigo 2o.-** A cobertura do referido crédito deverá ser processada mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 nos valores de R\$ 230.681,19 (duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

**Artigo 3o. -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 10 de novembro de 2022.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA****TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

Por determinação do Prefeito Municipal, Senhor Matheus Marum de Campos, acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE NO JARDIM ALVORADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA”**, com valor estimado de **R\$ 1.072.823,87 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)**. A abertura dos envelopes ocorrerá em **23 de dezembro de 2022, às 09h00min**. O Edital completo estará disponível no site [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu Licitações => Licitações Abertas - Retirada de Editais.

Salto de Pirapora, 07 de dezembro de 2022.

**Matheus Marum de Campos**  
**Prefeito Municipal**

.....

# VACINAÇÃO COVID-19

## CRIANÇAS DE 3 À 4 ANOS

 TERÇAS E QUINTAS

 09H ÀS 15H



## INAUGURAÇÃO



# NÚCLEO CORÇÃO AZUL

**Quinta-Feira**  
06 de outubro  
16h



**Anexo da Escola  
Benedicta Cannavan Benedetti**  
R. Antonio Rodrigues Simões, 525 - Centro



## ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Dyego Carlos de Freitas

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Bruna Caroline Santos

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tais Albuquerque Souza

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel da Oliveira

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Robertson Magalhães Jordão

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL  
E SUSTENTABILIDADE**  
Maurício Tavares da Mota

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

### DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

**SETOR DE IMPRENSA**  
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO  
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000

## Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de  
**SALTO DE**  
PIRAPORA



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2959-5e6a-5dc9-0f99



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 338, ano II, veiculado em 08 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 08/12/2022 às 16:27:35 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2959-5e6a-5dc9-0f99>